



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## PROJETO BÁSICO

### **1- INTRODUÇÃO**

1.1 Execução da impermeabilização do reservatório de água da CMEI Isaltina Ribeiro Rosa, com capacidade para 30m<sup>3</sup>, conforme orçamentos, bem como o emprego de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.

### **2- OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada, por empreitada global, para executar a impermeabilização do reservatório de água da CMEI Isaltina Ribeiro Rosa, em Óleo.

### **3- JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação no âmbito da infraestrutura tem por finalidade a melhoria e segurança do ambiente escolar no município de Óleo, com a execução da impermeabilização do reservatório de água da CMEI Isaltina Ribeiro Rosa.

3.2. Diante do exposto, torna-se indispensável a abertura de processo licitatório, conforme especificações constantes neste instrumento para contratação de empresa especializada para execução do objeto.

### **4- ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA**

4.1. Além das prescrições acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto/serviço licitado.

a) A empresa contratada, para a realização dos serviços, deverá utilizar equipamentos próprios e mão-de-obra condizentes ao trabalho.

b) A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ART do Profissional responsável, referente à execução da obra, devidamente assinada e recolhida de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura do Contrato.

c) Tendo em vista as características técnicas da obra, o edital/contrato deverá prever o limite para a subcontratação de até 15 % dos serviços a serem executados.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## 5- SERVIÇOS

5.1. Conforme especificados neste instrumento.

## 6- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 6.1. Do contratado:

a) Executar os serviços, objeto desta licitação de acordo com o pactuado neste termo de referência e especificado em projeto e memorial descritivo.

b) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e suspensões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

d) Cumprir as exigências da fiscalização realizada pela prefeitura durante a execução do objeto.

e) Manter seus funcionários devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's.

f) Responsabilizar-se por todas as despesas (instalações, transportes, vigilância, seguro, combustível, alojamento, refeições e outros.) inerentes à execução do objeto.

g) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

h) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

**6.2. Do contratante:** proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas condições de Pagamento, constantes deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do gestor do contrato.

## 7- PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## 8- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

8.1. O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados será o menor preço global, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## 9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma, em até 30 (trinta) dias, após a completa execução de cada etapa da obra, bem como pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

9.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica válida.

## 10- DO VALOR ESTIMADO DA OBRA

10.1. **Valor Estimado da Obra:** R\$ 15.766,67 (quinze mil setecentos e sessenta seis reais e sessenta e sete centavos)

10.2. **Parâmetros Orçamentários:** O supracitado valor estimado foi obtido a partir da média aritmética das três cotações solicitadas, propostas em anexo.

## 11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta de dotações próprias consignadas na peça orçamentária vigentes, devidamente fornecidas pelo setor de contabilidade.

## 12- DO LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

12.1. CMEI Isaltina Ribeiro Rosa, rua Bento Lobeiro, 701 – Óleo/SP

## 13- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1. **Gestor do Contrato e Responsável pela Fiscalização e Acompanhamento:** Diony Valentim dos Santos, Engenheiro Civil – CREA/SP: 5070220616.

**Diony Valentim dos Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/SP 5070220616**